



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL - CENTRAL

Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, 240810205, NATAL / RN, CEP 59015-000

Fone: (84) 4005-9837, (84) 4005-9838, (84) 4005-9833

Ata 4/2022 - COPPGEP/PPGEP/DIAC/DG/CNAT/RE/IFRN

6 de março de 2022

ATA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO N° 107

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, com início às 10h00 horas e término às 12h50 horas, de forma remota, por meio do link <https://meet.google.com/udi-mmfu-jyh>, a mestranda **JAMILLY LEITE OLEGÁRIO** apresentou e defendeu, em Natal, Rio Grande do Norte, perante a Comissão Examinadora integrada pelos professores doutores **MARIA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA** (Orientadora/Presidente), **GILMAR BARBOSA GUEDES** (Membro Titular Externo), **JOSÉ MOISÉS NUNES DA SILVA** (Membro Titular Interno), **FÁDYLA KÉSSIA DE ARAÚJO ALVES** (Membro Suplente Externo) e **LENINA LOPES SOARES SILVA** (Membro Suplente Interno), a Dissertação de Mestrado intitulada **O FINANCIAMENTO DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA REGIÃO NORDESTE: IMPLICAÇÕES DA EMENDA CONSTITUCIONAL 95/2016 (2016 A 2020)**, que recebeu o seguinte Parecer:

O estudo apresenta uma temática relevante e atende aos requisitos de um trabalho dissertativo, conforme as exigências e o rigor do Programa. Traz significativas contribuições ao campo do financiamento da educação profissional, mais especificamente ao financiamento dos Institutos Federais. A versão final deverá incorporar as sugestões da banca.

Diante desse Parecer, a Comissão Examinadora emitiu o conceito:

| <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO | <input type="checkbox"/> NÃO APROVADO |
|--|---|
| O(A) pós-graduando(a) terá até 60 (sessenta) dias, a contar da data da defesa, conforme previsto no Regimento Interno do PPGEP (Art. 50), para apresentar a versão final do trabalho, ao qual deve-se incorporar, caso haja, as correções sugeridas pela Comissão Examinadora. | O(A) pós-graduando(a) poderá solicitar à Coordenação do PPGEP, mediante anuência do orientador(a), um prazo de até 90 (noventa) dias, conforme previsto no Regimento Interno do PPGEP (Art. 51), para nova defesa, que será analisada pelo Colegiado do Programa. |

Assinam os membros da Comissão Examinadora e a Mestranda

Profa. Dra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA

(Orientadora/Presidente)

Prof. Dr. GILMAR BARBOSA GUEDES

(Membro Titular Externo)

Prof. Dr. JOSÉ MOISÉS NUNES DA SILVA

(Membro Titular Interno)

Profa. Dra. FÁDYLA KÉSSIA DE ARAÚJO ALVES

(Membro Titular Externo)

Profa. Dra. LENINA LOPES SOARES SILVA

(Membro Titular Interno)

JAMILLY LEITE OLEGÁRIO

(Mestranda)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maria Aparecida dos Santos Ferreira**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 06/03/2022 10:12:33.
- **Jose Moises Nunes da Silva**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 06/03/2022 10:17:55.
- **Fádyla Késsia de Araújo Alves**, Fádyla Késsia Rocha de Araújo - 2345 - PROFESSORES NA ÁREA DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DO ENSINO SUPERIOR - Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa (24529265000140), em 06/03/2022 12:13:30.
- **Lenina Lopes Soares Silva**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 07/03/2022 08:29:04.
- **Gilmar Barbosa Guedes**, Gilmar Barbosa Guedes - 2345 - PROFESSORES NA ÁREA DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DO ENSINO SUPERIOR - Ufrn (24365710000183), em 06/03/2022 22:06:43.
- **Jamilly Leite Olegario**, 20191996210004 - Discente, em 07/03/2022 09:26:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 381767

Código de Autenticação: 7eee64775c

